



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 25 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 28 DE JULHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES, Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, bem como o Exmo. Sr. Dr. PLÁCIDO BARROSO RIOS – Procurador de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO COELHO FILHO – Defensor Público do Estado do Ceará. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 24 do dia 21 de julho de 2026.

- JULGAMENTOS -

SISTEMA PJE

01.PROCESSOS EXTRAPAUTA - PJE

01-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3015669-92.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Jose Ribamar de Lima

Paciente: Lucas Santos da Silva

Advogado: Jose Ribamar de Lima

Impetrado: 1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

02-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3015500-08.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TAMBORI

Impetrante: Adv. Karine Araújo de Moura Mesquita

Paciente: Kaio Araújo da Silva

Advogada: Karine Araújo de Moura Mesquita

Impetrado: Vara Única da Comarca de Tambori

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do writ, nos termos do voto da Relatora.”

03-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3016363-61.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE COREAU

Impetrante: Adv. Saulo Oliveira da Veiga Cabral Filho e Albuquerque

Paciente: José Loterio Pereira

Advogado: Saulo Oliveira da Veiga Cabral Filho e Albuquerque

Impetrado: Vara Única da Comarca De Coreau

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, nesta extensão, concedeu a ordem impetrada, nos termos do voto da Relatora.”

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018684-69.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ

Impetrante: Adv. Pedro Henrique da Cunha Frota

Paciente: Francisco Goncalves de Freitas

Advogado: Pedro Henrique da Cunha Frota

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016971-59.2026.8.06.0000 DA COMARCA MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Cintia Eveline a Silva Pereira

Paciente: Geraldo Vinicius Cardoso Gomes

Advogada: Cintia Eveline a Silva Pereira

Impetrado: 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão conhecida, denegou a ordem impetrada, nos termos do voto da Relatora.”

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018071-49.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Marcelo Gomes Torquato

Paciente: José Renato Verga Pinto

Advogado: Marcelo Gomes Torquato

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos e Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017768-35.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SÃO BENEDITO (Sigiloso)

Impetrante: Adv. Ronkaly Antonio Rodrigues Paiva

Paciente: J. N. F.

Advogado: Ronkaly Antonio Rodrigues Paiva

Impetrado: J. de D. da 1ª V. da C. de S. B.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016992-35.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: F. W. S. N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

09-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015670-77.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE EUSÉBIO

Impetrante: Adv. Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho

Paciente: Jeann Carlos Martins de Alencar

Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão conhecida, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

10–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017018-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Allan Danisio Araújo Silva

Paciente: Francisca Debora Evangelista da Silva

Advogado: Allan Danisio Araújo Silva

Impetrado: Juiz de Direito do 7º Núcleo de Custódia e Garantias de Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

11–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016209-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE HORIZONTE

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Paulo Renato Lino Ribeiro

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Horizonte

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da ação e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

12–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016989-80.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Alexandrina Cabral Pessoa de Franca

Paciente: Janderson Gleison Rodrigues da Silva

Paciente: Reinaldo do Nascimento Bezerra

Advogada: Alexandrina Cabral Pessoa de Franca

Impetrado: Juiz de Direito do Núcleo de Custódia e das Garantias da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, na extensão cognoscível, nos termos do voto da Relatora.”

13–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018035-07.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Antônio Carlos dos Santos Vieira

Paciente: José Ezequiel Costa de Oliveira

Advogado: Antônio Carlos dos Santos Vieira

Impetrado: Juiz de Direito do Núcleo de Custódia e das Garantias da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ação constitucional, e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

14–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014445-22.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS

Impetrante: Adv. Gabriel Costa Fernandes Miranda

Paciente: Antônio Bernardo da Silva Filho

Advogado: Gabriel Costa Fernandes Miranda

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da ação e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016609-57.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. João Muniz Filho

Paciente: L. dos S. B.

Paciente: E. A. G.

Paciente: J. F. de M. B.

Advogado: João Muniz Filho

Impetrado: J. da 3ª V. C. de S.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ação constitucional e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3016243-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Jeielia Ribeiro da Justa

Paciente: Isaías Goncalves Lira

Advogada: Jeielia Ribeiro da Justa

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.”

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015854-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAUCAIA

Impetrante: Adv. Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Paciente: Jean Carlos Monteiro Lima

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Impetrado: 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, na extensão cognoscível, nos termos do voto da Relatora.”

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014958-87.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Mairson Ferreira Castro

Impetrante: Adv. Francisco Nandoval Alves Loiola

Paciente: Diego Jose de Oliveira Lima

Advogado: Mairson Ferreira Castro

Advogado: Francisco Nandoval Alves Loiola

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, com concessão de ordem diversa de ofício, nos termos do voto da Relatora.”

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015738-27.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PARAIPABA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Tallita Sara Oliveira Ribeiro

Paciente: A. G. de S.

Advogada: Tallita Sara Oliveira Ribeiro

Impetrado: V. Ú. Da C. de P.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, na extensão cognoscível, nos termos do voto da Relatora.”

20-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015024-67.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Gervasio de Moraes Filho

Paciente: Paulo Robson Chaves dos Santos

Advogado: Gervasio de Moraes Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, na extensão cognoscível, com expedição de recomendação, de ofício, nos termos do voto da Relatora.”

21-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014559-58.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Anderson Rodrigues dos Santos

Paciente: D. de A. M.

Advogado: Anderson Rodrigues dos Santos

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, na extensão cognoscível, com concessão de ordem diversa, de ofício, nos termos do voto da Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Anderson Rodrigues dos Santos, OAB/CE nº 47.369, bem como o representante do Ministério Público.

22-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015394-46.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Gustavo Borges Goncalves

Paciente: Francisco Diogenes Rodrigues

Advogado: Gustavo Borges Goncalves

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, na extensão cognoscível, nos termos do voto da Relatora.”

23-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015801-52.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Alécio Farias Gomes Badalamenti

Paciente: M. dos S. R.

Advogado: Alécio Farias Gomes Badalamenti

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do presente habeas corpus, e em exame de ofício, denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

24-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015729-65.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Paciente: Ana Carolina Cardoso Leite dos Santos

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ação constitucional e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

25-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625159-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Normando Alves Rodrigues

Paciente: José Felipe Bessa Diogenes

Advogado: Normando Alves Rodrigues

Impetrado: Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ação constitucional e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

26-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014106-63.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Marcelo Brandão

Paciente: Tatiane Bernardo da Silva

Advogado: Francisco Marcelo Brandão

Impetrado: Juiz de Direito da 16ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ação constitucional e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

27-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015819-73.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Francisco Bruno de Sousa

Paciente: C. da S. P.

Advogado: Francisco Bruno de Sousa

Impetrado: 3º J. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ação constitucional e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

28-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014345-67.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Anna Virginia Pereira Lemos de Freitas

Paciente: Suzana Andrade da Silva

Advogada: Anna Virginia Pereira Lemos de Freitas

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, concedeu a ordem, nos termos do voto do Relator.”

29-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625119-61.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MULUNGU (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Francisco Alves Moreira

Paciente: J. W. S. N.

Advogado: Francisco Alves Moreira

Impetrado: J. de D. da V. Ú. da C. de M.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da presente ação constitucional e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

30-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015023-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Paciente: Marcio Batista de Lima Junior

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente da presente ação constitucional e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

31-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014471-20.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BELA CRUZ

Impetrante: Adv. Isabelle Thais Costa Silva

Paciente: José Onezimar de Souza

Advogada: Isabelle Thais Costa Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bela Cruz

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

32–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625143-89.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PEDRA BRANCA

Impetrante: Adv. José Erisvaldo Vieira Coutinho

Paciente: Lenice Alves Cavalcante

Advogado: José Erisvaldo Vieira Coutinho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Unica da Comarca de Pedra Branca

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do writ e concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto do Relator.”

33–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014109-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ITAREMA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Natanael de Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Itarema

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu da ordem impetrada em Habeas Corpus e a denegou, com recomendação de ofício, nos termos do voto do Relator.”

34–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017328-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Benicio Pedrosa do Nascimento

Paciente: Marcos Vinicius Araújo dos Santos

Advogado: Benicio Pedrosa do Nascimento

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do presente habeas corpus e, em exame de ofício, denegou a ordem, nos termos do voto do Relator.”

02. PROCESSOS DE PAUTA – PJE

35–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0201506-24.2024.8.06.0299 DA COMARCA DE TAUÁ

Recorrente: Paulo José Mota Almeida

Advogado: Francisco Moacir Vieira Sobrinho

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso em sentido estrito e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

36–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0224754-06.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Bruno Barbosa de Oliveira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

37–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206432-66.2024.8.06.0293 DA COMARCA DE BEBERIBE

Apelante: Robério Pereira da Mota

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso em sentido estrito e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

38–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204439-56.2022.8.06.0293 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Rafaela Bruna Lima Holanda

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do apelo, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”

39–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0051211-06.2021.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: João Vitor Ferreira dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

40–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203389-58.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE CANINDÉ

Apelante: Antônio Sergio Franca Paz

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

41–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0100787-65.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Carlito Cassimiro Feijão Junior

Advogado: Francisco Mailson de Oliveira Silva

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

42–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201865-42.2025.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO

Apelante: Ivanildo Roque da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

43–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0211934-91.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Antônio Eduardo Rocha

Advogada: Angélica Gonçalves Lopes

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso, para, na extensão cognoscível, julgá-lo parcialmente provido, nos termos do voto da Relatora.”

44-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202566-63.2023.8.06.0300 DA COMARCA CAUCAIA

Apelante: Rodrigo do Nascimento Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”

45-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203312-09.2025.8.06.0025 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: S. N. S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

46-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3015872-54.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Leandro da Silva Ferreira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do agravo em execução e negou-lhe provimento, mantendo a decisão agravada em sua integralidade, nos termos do voto do Relator.”

47-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014932-89.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Agravante: Henrique Dias Caetano

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso interposto diante da perda do objeto, nos termos do voto do Relator.”

48-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201376-97.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE TAUÁ

Apelante: Carlos Feitosa da Silva

Advogada: Gabriela Feitosa Cavalcante

Apelante: José Clemildo Soares Oliveira

Advogado: Lucas Ferreira da Silva Sousa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Carlos Feitosa da Silva e negou-lhe provimento e conheceu parcialmente do apelo de José Clemildo Soares Oliveira e, na extensão conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

49-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203022-82.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE IPU

Apelante: José Orlando Rodrigues de Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

50–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0030034-77.2012.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO

Apelante: Antônio Bernardo Neto

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação criminal e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.”

51–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200308-75.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Nayara Tavares de Souza

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

52–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201166-74.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE JARDIM

Apelante: Aldemir Nogueira Cardoso

Advogado: Donizete Maria Carvalho Coutinho Roriz

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso e negou-lhe provimento na extensão cognoscível, mantendo-se a Sentença Condenatória em sua integralidade, nos termos do voto do Relator.”

53–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0767065-38.2014.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Antônio Diego Sales Nunes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de apelação e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.”

SISTEMA - SAJ

01. PROCESSOS EXTRAPAUTA – SAJ

01–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625199-25.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Danillo Flaubert Lima dos Santos

Paciente: Julian Carvajal Caro

Paciente: Ronal Enrique Caro Loba

Paciente: Oscar Luis Corcho Soletto

Advogado: Danillo Flaubert Lima dos Santos

Impetrado: Juiz de Direito do Plantão Judiciário Crime da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

02–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625019-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Sebastião Cláudio da Silva Araújo

Paciente: J. L. S. N.

Advogado: Sebastião Cláudio da Silva Araújo

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

03–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625006-10.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Francisco Alcimar dos Santos Gomes

Paciente: A. O. de C.

Advogado: Francisco Alcimar dos Santos Gomes

Impetrado: J. de D. da 1 V. da C. de V. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

04–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624985-34.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS

Impetrante: Adv. Áthila Bezerra da Silva

Paciente: Avelino Alves de Paiva Neto

Advogado: Áthila Bezerra da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

05–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624859-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Impetrante: Adv. Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho

Paciente: Francisco Alberio de Sousa Carvalho

Advogado: Waldyr Francisco dos Santos Sobrinho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

06–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624790-49.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: A. J. F. M.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. do J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de S

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Des. Relatora.”

07–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624747-15.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

Impetrante: Adv. Ruan da Silva Cardoso

Paciente: José Iranildo dos Santos

Advogado: Ruan da Silva Cardoso

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

08–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624915-17.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO

Impetrante: Adv. Rose Maria dos Santos Rodrigues

Paciente: Ednaldo David Soares Carvalho

Advogada: Rose Maria dos Santos Rodrigues

Impetrado: Juiz de Direito 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede Em Juazeiro

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

09–HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0624726-39.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CARIRÉ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Davi Portela Muniz

Paciente: F. W. da S. N.

Advogado: Davi Portela Muniz

Impetrado: J. de D. da V. Ú da C. de C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ e, na extensão, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

10–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0206194-18.2022.8.06.0293/50000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Embargante: Valber Silva de Matos

Advogado: André Lima Sousa

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios mas, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

11–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200601-44.2023.8.06.0302/50000 DA COMARCA DE MOMBAÇA (Segredo de Justiça)

Embargante: F. M. da S.

Advogado: Matheus Pereira Lima Marques

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

12–EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0233495-40.2022.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Lucas Silva de Sousa

Advogado: Rafael Silva Alves

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou os aclaratórios, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13–AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº0621686-49.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE ITAPIPOCA

Agravante: Raimundo Soliésio de Araújo

Advogado: Mikhail Gomes Le Sueur

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

14-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0016758-65.2017.8.06.0115/50000 DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

Embargante: Evandir Alves Lima

Advogado: Francisco Alan Aníbal de Oliveira

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº8002022-10.2024.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Renan Lemos dos Santos

Advogado: Wagner Rocha Joventino

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0209443-72.2025.8.06.0001/50001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Marcelo Pinheiro Nocrato

Advogado: Marcelo Pinheiro Nocrato

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0016393-96.2016.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Francisco Marques Soares

Advogada: Maria Wilramir Moraes Maia Ciryaco

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos aclaratórios, nos termos do voto da Des. Relatora.”

18-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200675-08.2024.8.06.0062/50000 DA COMARCA DE CASCAVEL (Segredo de Justiça)

Embargante: P. H. L. do V.

Advogado: Isaac Saldanha Xavier de Lima

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº8000927-76.2023.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Cristiano de Almeida Gama

Advogada: Luma Maria Marques Cavalcante

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200824-78.2024.8.06.0296/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Lucas Domingos Sales Valetim

Embargante: Marcelo Henrique Silva de Carvalho

Advogada: Gerassina Marina de Moraes Galdino

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0180043-23.2019.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Paulo Henrique Duarte da Silva

Advogado: Gleidson Gomes Silva

Advogado: Francisco Freires Barros

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0622863-48.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Embargante: L. M. F. J.

Advogado: Francisco José Alves Teles

Embargado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200516-02.2025.8.06.0298/50000 DA COMARCA DE SOBRAL

Embargante: Gleciano Carlos de Sousa

Advogado: George Wentony Fonteles de Moraes

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

24-CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº0000286-28.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Suscitante: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Suscitado: Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza

Representado: André Lima de Oliveira Filho

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do conflito de competência, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0624827-76.2026.8.06.0000/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Embargante: F. E. A.

Advogado: Francisco Franklin Ferreira Mendes

Embargado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos aclaratórios para dar-lhes provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

02. PROCESSOS DE PAUTA – SAJ

01-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº8001485-48.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Gabriel de Andrade Ferreira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

02-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0004417-24.2019.8.06.0119 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Francisco Welisson Silva dos Santos

Advogado: João Felipe Sampaio Xavier da Silva

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

03-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0016683-62.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Anderson Oliveira dos Santos

Recorrido: Alessandro da Silva Barros

Recorrido: Antônio Leandro Feitosa dos Anjos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Francisco Talison dos Santos Rodrigues

Advogado: Carlos Eduardo Gomes Guerreiro

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

04-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0202882-88.2023.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrida: Clecyane Gomes Barroso

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

05-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0031976-09.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Luan Alberto da Silva Lopes

Advogado: Kaio Galvão de Castro

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

06-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0016482-70.2026.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Recorrente: M. P. do E. do C.

Recorrido: G. V. de S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

07–RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0002246-38.2014.8.06.0162 DA COMARCA DE NOVA OLINDA

Recorrente: Clayrton Brito Sampaio

Advogada: Amanda de Lima Teles Lacerda

Recorrido: Mario Lopes da Silva Neto

Advogado: Raimundo Nonato de Medeiros Filho

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

08–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200204-84.2022.8.06.0151 DA COMARCA DE QUIXADÁ

Apelante/Apelado: Antônio Romário da Silva Silveira

Apelante/Apelado: Victor de Freitas Fernandes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelada: Maria Bruna Oliveira da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

09–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201593-61.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE CARIDADE

(Segredo de Justiça)

Apelante: F. A. R. N.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

10–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0017217-45.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Apelante: J. V. da S.

Advogado: João Estevo Fadoni Neto

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. João Estevo Fadoni Neto, OAB/SP nº 452148, bem como o representante do Ministério Público.

11–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0138715-50.2018.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelada: Isabel Frota de Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Des. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Des. Relatora.”

12–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0069934-78.2018.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Jardel Bruno Mendes Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

13–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201975-10.2023.8.06.0298 DA COMARCA DE TIANGUÁ

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Antônio dos Reis Fernandes

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

14–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203195-37.2023.8.06.0300 DA COMARCA DE BEBERIBE

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Antônio Humberto Torquato

Advogado: Tadeu Colaço de Almeida

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

15–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010667-89.2020.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Francisco Marcos Fernandes do Nascimento

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

16–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0206052-86.2024.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: E. J. P. G.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

17–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0164755-35.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Tayane Ribeiro da Silva

Advogada: Jeciane da Silva Vieira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

18–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200266-76.2025.8.06.0133 DA COMARCA DE NOVA RUSSAS (Segredo de Justiça)

Apelante: C. C. do N. de S.

Advogada: Flávia Negreiros Pedrosa

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

19–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202200-20.2025.8.06.0117 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: R. da S. F.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

20–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202799-71.2024.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU (Segredo de Justiça)

Apelante: C. B. de M. U.

Advogada: Maria Nazaré Uchôa Gomes

Advogado: Eduardo Diogo Diógenes Quezado

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do apelante Dra. Maria Nazaré Uchôa Gomes, OAB/CE nº 37.833, bem como o representante do Ministério Público.

21–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0204750-63.2024.8.06.0071 DA COMARCA DO CRATO (Segredo de Justiça)

Apelante: D. P. C.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Revisora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

22–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0123255-91.2016.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Antonio Douglas de Oliveira

Advogado: William Xavier de Souza

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

23–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208382-89.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: William Jose dos Santos Alves

Advogado: Rennier Martins Vasconcelos

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

24-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202754-49.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE ARACATI

(Segredo de Justiça)

Apelante: R. A. F. F.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES

Revisora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

25-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200057-24.2025.8.06.0096 DA COMARCA DE IPUEIRAS

(Segredo de Justiça)

Apelante: L. E. B. da S.

Advogado: Carlos Mário Vieira Costa

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

26-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201600-90.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Antônio Hércules Pinheiro Diógenes

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado

Apelante: Anderson Meireles Cavalcante

Advogado: Paulo Sergio Castro

Apelante/Apelado: Jardson Pinheiro Diógenes

Advogado: George Viana Gondim

Apelante/Apelado: Jeferson Bezerra da Costa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Antônio Herculano Pinheiro Diógenes

Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado

Advogada: Emanuela Maria Leite Bezerra Campelo

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

27-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0280005-28.2021.8.06.0137 DA COMARCA DE PACATUBA

Apelante: Francisco de Lima Gurgel

Advogado: Matheus Andrade Braga

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Matheus Andrade Braga, OAB/CE nº 40.495, bem como o representante do Ministério Público.

28-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0022561-70.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Maria Nilmara da Conceição Barbosa

Advogado: Francisco Marcelo Brandão

Apelado: Erico Alexandre de Lima
Advogado: Francisco Marcelo Brandão
Advogado: Bruno Chacon Brandão

Apelado: Wesley Monteiro de Lima

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

29–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0280442-84.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Maria Evidelia Rodallega

Advogado: Wladimir Albuquerque D'Alva

Advogado: Victor do Amaral Castro Rodrigues

Advogada: Rebeca Penha de Oliveira

Advogado: Ítalo Farias Braga

Advogado: Weisley Smith Vieira da Silva

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso defensivo para negar-lhe provimento e conheceu do recurso ministerial para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da apelante Dr. Ítalo Farias Braga, OAB/CE nº 35.020, bem como o representante do Ministério Público.

30–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0262372-24.2021.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ítalo Soares dos Santos

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante: Ryan Rodrigues Viana

Advogada: Tárlita de Castro Monte Oliveira

Apelante: Jeferson de Lima Silva

Advogado: Francisco Bruno de Sousa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente dos recursos para, na extensão, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

31–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0050457-56.2019.8.06.0154 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM

Apelante: Adriano Oliveira dos Santos

Advogado: Márcio Stênio Pimentel Cavalcante

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

32–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201323-53.2024.8.06.0299 DA COMARCA DE IPUEIRAS
(Segredo de Justiça)

Apelante: L. E. B. da S.

Advogado: Carlos Mário Vieira Costa

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

33–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0800323-53.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Caroline Ximenes Linhares

Apelante: Camila Ximenes Linhares

Apelante: R. Ximenes Comércio de Jóias Eireli- ME

Advogado: Ademar Mendes Bezerra Júnior

Apelante: Paulo Roberto Ximenes Linhares

Apelante: Ximenes Negócios Imobiliários Ltda

Apelante: Ximenes Participações Ltda

Advogado: Sérgio Bruno Araújo Rebouças

Advogado: Gilberto Antônio Fernandes Pinheiro Júnior

Advogada: Beatriz Chaves Bittencourt de Albuquerque

Advogada: Ana Beatriz Barros de Siqueira

Advogado: Lucas de Castro Alexandre

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, os advogados dos apelantes Dra. Beatriz Chaves Bittencourt de Albuquerque, OAB/CE nº 44.118 e Dr Ademar Mendes Bezerra Júnior, OAB/CE nº 15786, bem como o representante do Ministério Público.

34–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201032-40.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Anderson Wendell da Silva Carvalho

Apelante/Apelado: Jean Rodrigues Borges Ferreira

Advogado: Régio Rodney Menezes

Advogado: José Ribamar dos Santos Júnior

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso ministerial e conheceu do recurso defensivo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

35–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0214609-85.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Claelson Batista de Sousa

Advogado: Pablo Kellermann Lopes Barros

Advogado: Pedro Henrique Brasil de Souza

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Pedro Henrique Brasil de Souza, OAB/CE nº 48.040, bem como o representante do Ministério Público.

36-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0204378-15.2024.8.06.0298 DA COMARCA DE AMONTADA

Recorrente: Francisco Jocielmo Guedes da Silva

Advogada: Francisca Mikaelly Barros Sousa

Advogado: Felipe Domingues de Vasconcelos

Recorrente: Danilo Santos Barbosa

Advogada: Daniele Santos Barbosa

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Francisco Jocielmo Guedes da Silva para negar-lhe provimento e conheceu parcialmente do recurso de Danilo Santos Barbosa para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

37-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203775-11.2025.8.06.0296 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Carlos Ronaldo Sousa Ferreira

Advogada: Maria Aliciane Medeiros Cordeiro Gois

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Jader Aldrin Evangelista Marques, OAB/CE nº 35.685, bem como o representante do Ministério Público.

38-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0106392-55.2019.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Douglas Ferreira da Silva

Advogado: Edy Marlen Celestino de Sousa

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na extensão, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

39-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200110-75.2025.8.06.0299 DA COMARCA DE TAUÁ (Segredo de Justiça)

Apelante: A. W. do N.

Advogada: Patrícia Kécia Noronha Santiago Cavalcante

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

40-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0221926-37.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Jordão Nilton Espirito Santo Barbosa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

41-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0010269-22.2025.8.06.0312 DA COMARCA DE MARACANAÚ (Segredo de Justiça)

Apelante: B. L. A.

Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Vitor Silvestre Granja, OAB/CE nº 47.345, bem como o representante do Ministério Público.

42-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0222096-09.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ronie Martins da Cruz

Advogado: Eymard Bezerra Maia Filho

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Des. Relator.”

Fortaleza/CE, 28 de julho de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 43 (quarenta e três) Habeas Corpus Criminal, 14 (catorze) Embargos de Declaração Criminal, 04 (quatro) Agravos de Execução Penal, 08 (oito) Recursos em Sentido Estrito, 01 (um) Agravo Interno, 01 (um) Conflito de Competência e 49 (quarenta e nove) Apelações Criminais, totalizando 120 (cento e vinte) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

01 - Adiado o julgamento do *Habeas Corpus Criminal* Nº 3016518-64.2026.8.06.0000 de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta. (PJE)

02 - Adiado o julgamento do *Habeas Corpus Criminal* Nº 3016398-21.2026.8.06.0000 de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta. (PJE)

03 - Adiado o julgamento do *Conflito de Jurisdição* Nº 0000255-08.2026.8.06.0000 de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta. (SAJ)

04 - Adiado o julgamento da *Apelação Criminal* Nº 0035140-50.2023.8.06.0001 de relatoria da Exma. Sra. Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta. (SAJ)

ADIADO:

01 - Adiado o julgamento da *Apelação Criminal* Nº 0203471-26.2022.8.06.0293 de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 11 de agosto de 2026. (PJE)

02 - Adiado o julgamento da *Apelação Criminal* Nº 0201900-56.2023.8.06.0302 de relatoria da Exma. Sra. Desa. Vanja Fontenele Pontes. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 11 de agosto de 2026. (PJE)

03 - Adiado o julgamento do **Conflito de Jurisdição N° 0000249-98.2026.8.06.0000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 04 de agosto de 2026. **(SAJ)**

04 - Adiado o julgamento da **Recurso em Sentido Estrito N° 0006139-20.2011.8.06.0137** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 04 de agosto de 2026. **(SAJ)**

05 - Adiado o julgamento da **Apelação Criminal N° 0010233-53.2022.8.06.0160** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 04 de agosto de 2026. **(SAJ)**

PEDIDO DE VISTA:

REGISTROS:

CONSIGNAÇÕES:

Foi realizado voto de felicitações à Exma. Sra. Desembargadora Andrea Mendes Bezerra Delfino, em razão do seu aniversário e voto de profundo pesar à servidora Bianca Sarquis Melo Amorim Tavares pelo falecimento de seu neto, Luis Rafael Sarquis Amorim Pinheiro.

PRESENTES:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 19:50 horas, do que para constar eu, Júlio César Lima Melo, matrícula 5638, digitei a presente ata. Subscribo e assino: _____ Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal. Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal